



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000243

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano 2

Decreto



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

DECRETO Nº 130, DE 18 de AGOSTO DE 2025.

“Institui a comitê Gestor Municipal, intersetorial do programa Bolsa Família no município de Condeúba e das outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEUBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município;

Considerando a importância da gestão intersetorial para a efetiva execução do Programa bolsa Família (PBF).

Considerando a necessidade promover a articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais políticas públicas com vistas ao acompanhamento integral das famílias beneficiárias.

Art.1º Fica instituída, no âmbito do Município de Condeúba-BA, a **Comissão Intersectorial do Programa bolsa família**, com o objetivo de promover a articulação, integração e monitoramento das ações intersectoriais voltadas a execução do PBF.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

I – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Secretária Municipal de Saúde;

III – Secretária Municipal de Educação;

§1º – Cada órgão indicará um(a) representante titular e um(a) suplente.

§2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deverá reunir-se trimestralmente a fim de tratar dos temas e assuntos de sua competência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000243

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano 2



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

Artt.3º ° Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I- Marinalda Batista Silveira Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social – Titular

II – Lidiane Alves de Sousa Silva – Suplente

III- Marli Maria Pereira Secretaria Municipal de Educação - Titular

IIII- Núbia Pereira dos Santos - Suplente

V-Marcos Vinicius da Silva Freitas - Secretaria Municipal de Saúde – Titular

VI- Sandra Maria de Lima - Suplente

Art. 4º - Compete à Comissão Intersetorial:

I – Promover ações de articulação intersetorial para a gestão do PBF;

II – Monitorar o cumprimento das condicionalidades do programa nas áreas de saúde e educação;

III – Planejar e apoiar ações de busca ativa, atualização cadastral e acompanhamento das famílias;

IV – Apoiar a implementação de ações complementares para superação da vulnerabilidade das famílias beneficiárias;

V – Analisar dados e indicadores sociais para subsidiar políticas públicas locais;

VI – Propor estratégias de capacitação dos servidores envolvidos com o programa;

VII – Zelar pela integridade e confidencialidade dos dados do Cadastro Único.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, mediante convocação de seu(sua) coordenador(a) ou por solicitação de, no mínimo, metade de seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Condeúba Bahia, em 15 de agosto de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA